



PROJETO DE LEI Nº DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Institui a Semana Municipal da Mãe Atípica no Município de Paraty.

O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei

Art. 1º - Institui a Semana Municipal da Mãe Atípica no município de Paraty.

Art. 2º - A Semana Municipal da Mãe Atípica no município terá como objetivo promover a conscientização, além de apoiar e valorizar as mães atípicas e famílias de pessoas com deficiência e síndromes raras no município.

Art. 3º - Fica estabelecido que a data comemorativa da Semana Municipal da Mãe Atípica será celebrada anualmente na **segunda semana de maio**, significativamente alinhada com o Dia das Mães, com as seguintes finalidades:

I - Promoção de eventos culturais e educativos que envolvam a comunidade, escolas, instituições públicas e privadas.

II - Desenvolvimento de campanhas de conscientização sobre o tema relacionado à data comemorativa.

III - Valorização da história e cultura local, promovendo a identidade do município e a reflexão sobre a importância do cuidado com essas mães, pois as pessoas são o nosso maior patrimônio.

IV - Integração da comunidade em torno do tema.

Art. 4º - Compete ao **Poder Executivo** regulamentar essa lei no que lhe couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

29 de Abril de 2025.

LUCAS CORDEIRO
Vereador

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3600380033003500300035003A005000

Assinado eletronicamente por **Lucas Cordeiro** em **14/04/2025 14:23**

Checksum: **53AD7786540B5FAF4D6AE6729A61198B548DDB4D443128433E6C9E49CF9BE63C**